



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	6
Processo Administrativo .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 314/2025

de 02 de junho de 2.025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 26.06.2025 a 05.07.2025, a servidora Neuza Maria Pires Vieira Cleto, escriturária, exercendo a função gratificada de Assessor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, gozará 10 (dez) dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jaine Rodrigues Alves, escriturária, matrícula funcional nº 4070, para exercer interinamente a função gratificada de Assessor de Compras da Secretaria de Saúde, durante o período de 26.06.2025 a 05.07.2025, em substituição a servidora Neuza Maria Pires Vieira Cleto, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º - Pela designação para exercer interinamente a função gratificada de Assessor de Compras a servidora receberá gratificação de 30% sob seu salário base conforme disposto na Lei Complementar nº 089/2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090/2019, corresponde ao período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26.06.2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de junho de 2.025.

#### **HENRIQUE DANIEL LEME**

#### **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

#### PORTARIA Nº 315/2025

de 04 de junho 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento ocorrido nesta data do servidor Genesio Leme de Oliveira, matrícula funcional nº 625, trabalhador braçal, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho do servidor Genesio Leme de Oliveira, matrícula funcional nº 625, trabalhador braçal, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data, em virtude de seu falecimento, conforme atestado de óbito apresentado.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, mediante a apresentação dos documentos necessários por parte do representante legal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de junho 2025.

#### **HENRIQUE DANIEL LEME**

#### **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 3 de 6

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

#### **PORTARIA Nº 316/2025**

de 07 de julho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ENFERMEIRO** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **TIMILY ANDRESSA BECA DE OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **58.738.\*\*\*-4**, CPF nº **482.903.\*\*\*-93** aprovado (a) na **28ª (Vigésima-oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ENFERMEIRO**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 14A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de julho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 4 de 6

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

#### **PORTARIA Nº 317/2025**

de 07 de julho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **GARI** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **MARILÚCIA VIEIRA DE MORAES**, portador (a) da CIRG nº **40.74.\*\*\*-5**, CPF nº **345.418.\*\*\*-52** aprovado (a) na 5ª (*Quinta*) colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **GARI**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de julho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 5 de 6

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

#### **PORTARIA Nº 318/2025**

de 08 de julho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MOTORISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **RONALDO ANTONIO MENCK**, portador (a) da CIRG nº **35.143.\*\*\*-6**, CPF nº **182.292.\*\*\*-60** aprovado (a) na **43ª (Quadragésima-terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MOTORISTA**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 7A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de julho de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 08 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: 41.039.675 JOSIELY APARECIDA DE PAULA no valor de R\$640.000,00.

Capela do Alto, 07 de Julho de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal

de 10 dias para infrator entrar com defesa. Em 15/05/2025, o infrator apresentou a defesa. Em 12/06/2025 foi lavrado AIP nº 0039- Advertência, concedido prazo de 10 dias para infrator entrar com recurso.

### Aviso de Licitação

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2025

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025

**OBJETO:** Contratação de empresas para execução do empreendimento denominado "MELHORIA NO SISTEMA DE MACRODRENAGEM PARA MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS EM TRECHO DO RIO IPERÓ, CAPELA DO ALTO-SP" -Contrato FEHIDRO 240/2024.

LOTE 1 - Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de drenagem na travessia da estrada vicinal Ovídio Plens para mitigação de alagamentos - Bairro Jutuba, Capela do Alto/SP.

LOTE 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e preparação de documentos e apoio administrativo mediante acompanhamento, gerenciamento, coordenação, administração da execução do empreendimento ou quaisquer outras denominações equivalentes a coordenador, referentes ao Contrato FEHIDRO 240/2024 SP", conforme objeto do certame e demais documentos anexos

#### INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

08/07/2025 - Horas 10:00:00

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 25/07/2025 - Horas 10:00:00

#### ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

25/07/2024 - Horas 10:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267 8812 ou pelo e-mail: [contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br);

Capela do Alto, 07 de Julho de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

### Vigilância Sanitária

### Processo Administrativo

#### PROCESSO/PROTOCOLO: 040/2025 -

Estabelecimento: JOSÉ MURILO NEGRÃO - ENDEREÇO: Rua Pref. José Guilherme, nº 186 - Município: Capela do Alto.

Em 06/05/2025, lavrado AIP nº 0142, concedido prazo

## VERSAO PARA IMPRESSAO



**Código Verificador:** a17c-9ed9-44c9-d6a6-a4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1562, ano VIII, veiculado em 08 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF \*\*\*949178\*\*) em 08/07/2025 às 16:45:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a17c-9ed9-44c9-d6a6-a4>